



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO PRODUTO SUPRÁ SOY, EMBALAGEM DE 300G, VISANDO ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01220250021083, QUE DETERMINA O FORNECIMENTO IMEDIATO DO REFERIDO ALIMENTO À PARTE AUTORA, EM RAZÃO DE NECESSIDADE COMPROVADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECÍFICO.

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0122025-00.2108.3, que determina o fornecimento imediato do suplemento alimentar Suprá Soy 300g à parte autora, justifica-se a presente contratação emergencial, uma vez que se trata de atendimento prioritário e inadiável à saúde da criança J.M.A.B, cuja condição exige o uso contínuo e imediato do referido produto.

O Suprá Soy é um suplemento alimentar em pó à base de proteína isolada de soja, desenvolvido especialmente para pessoas com intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou outras condições que exigem formulações alimentares especiais. O produto é rico em vitaminas, minerais e nutrientes essenciais, sendo indicado em situações de carência nutricional, dificuldades alimentares e recuperação de massa corporal em crianças com quadro clínico específico.

A urgência do fornecimento está justificada pelo risco de agravamento do estado nutricional e de saúde da criança em caso de descontinuidade do uso do suplemento, podendo ocasionar complicações clínicas relevantes.

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, resultando em três cotações obtidas diretamente com empresas do ramo e uma consulta no Banco de Preços, conforme documentação anexa, visando garantir a escolha da proposta mais vantajosa e a transparência do processo, mesmo em caráter emergencial.

Dessa forma, considerando a necessidade imediata, o amparo legal em decisão judicial, e a essencialidade do produto à saúde do paciente, a contratação se dá nos moldes emergenciais, conforme preconizam os princípios da supremacia do interesse público, continuidade dos serviços essenciais e proteção à vida.

Novo Horizonte do Sul/MS, 02 de junho de 2025.

Everton Eduardo de Souza Ramalho
Gerente Municipal de Saúde